



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 813/2013 DE 07/11/2013 ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 74/2013 AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

Dispõe sobre: *"Dispõe sobre: autoriza o Município a receber doação de bens moveis e dá outras providências"*

CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber em doação:

- I – Impressora HP Deskjet 1050;
- II – Ar condicionado Split 12000 BTUs.

Artigo 2º A doação será recebida da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, com a finalidade de serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros Comunitário de Euclides da Cunha Paulista, ficando o mesmo responsável pelo uso.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.

Camila S. N. de Lima
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 07/11/13 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE

[Assinatura]